DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Fiscalização de Posturas 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6714/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **004298** Matricula: **435885.72.3.0239.01**
Proprietário: **GERALDO GUIMARAES GARCEZ NOVAES E OUTROS** CPF/CNPJ: **21490341820**

Endereço do Imovel:
AV PIZA SOBRINHO, 00276 - PARTE ALTA

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,589 - CASTELO BRANCO - CAMBE/PR CEP: 86186122

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (**14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação: 29/04/2025

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Administrativo Nº 15/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 18/03/2025 16:51:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/04/2025 15:03:31
Implantação de Projeto Tecnológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIAS
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 7.901,40 **Valor Total:** 189.633,60

Item: 2 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECURSOS HUMANOS PAA MEDIAÇÃO
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 16.426,00 **Valor Total:** 394.224,00

Item: 3 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 20.442,92 **Valor Total:** 490.630,08

Item: 4 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PLATAFORMA ON-LINE
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 8.912,70 **Valor Total:** 213.904,80

Item: 5 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 5.099,70 **Valor Total:** 122.392,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	600	26.279.207/0001-30	1.842.960,00	1.410.785,28		Não
2	MPS SERVICE PROCESSAMENTO E	359	28.455.195/0001-83	1.880.496,00	1.880.496,00	33,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Gerado em: 29/04/2025 15:03:31 1 de 1

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Administrativo Nº 15/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 18/03/2025 16:51:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2025 15:03:35
Implantação de Projeto Tecnológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIAS
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 7.901,40 **Valor Total:** 189.633,60

Item: 2 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECURSOS HUMANOS PAA MEDIAÇÃO
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 16.426,00 **Valor Total:** 394.224,00

Item: 3 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 20.442,92 **Valor Total:** 490.630,08

Item: 4 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PLATAFORMA ON-LINE
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 8.912,70 **Valor Total:** 213.904,80

Item: 5 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 5.099,70 **Valor Total:** 122.392,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	600	26.279.207/0001-30	1.842.960,00	1.410.785,28		Não
2	MPS SERVICE PROCESSAMENTO E	359	28.455.195/0001-83	1.880.496,00	1.880.496,00	33,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Gerado em: 29/04/2025 15:03:35 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2179/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o resultado do Chamamento Público, Processo nº 2179/2025, destinado à autorização de uso de espaço público para ocupação e exploração de Rodeio, Praça de Alimentação e Estacionamento da 3ª Café Agro 2025, conforme previsto no artigo 217, §2º da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes no Edital de Chamamento,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público declarando como **Credenciada** a empresa:

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.845/0001-54, com sede na Rua Eunice Alcala, nº 70, bairro Jardim Santa Rosa II, na cidade de São José do Rio Preto - SP, por haver apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor ofertado de R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), nos termos do edital.

Fica a empresa convocada a assinar o Termo de Autorização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos do edital.

Publique-se.

Cafelândia/SP, 29 de abril de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 004/2025

Cafelândia, 29 de abril de 2025

À empresa TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ n.º: 23.847.745/0001-96

Ref.: Processo n.º 44/2024
Concorrência n.º 08/2024
Contrato n.º 01/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Fiscal do Contrato **nº 01/2025**, celebrado entre a empresa Tietê Comercio e Serviços LTDA e o Município de Cafelândia, venho, por meio desta, **NOTIFICAR** que foi constatada a paralisação injustificada das atividades da obra de reforma, adequação e ampliação da Estratégia de Saúde da Família – ESF COHAB, situada à Rua Octavio D'Angelis, nº 20, Cafelândia/SP.

A ausência de comunicação prévia ou solicitação formal de suspensão caracteriza descumprimento contratual, conforme previsto nas cláusulas contratuais e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, solicita-se o atendimento imediato às seguintes determinações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação:

- Apresentação de justificativa formal quanto à paralisação da obra;
- Entrega de cronograma físico-financeiro atualizado, contendo previsão de retomada e conclusão das atividades.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar:

- A aplicação de penalidades contratuais, conforme cláusulas específicas do Contrato nº 01/2025;
- A instauração de processo administrativo sancionador;
- A execução da garantia contratual, nos termos da legislação vigente.

Esta notificação possui caráter oficial e poderá integrar eventual processo administrativo futuro.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.04.29 15:47:02 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299